DECRETO Nº 4.464 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Interdita logradouros públicos para realização do Desfile Cívico em comemoração ao Aniversário do Município de Miguel Pereira e apresentação de Bandas Musicais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouros públicos para realização do Desfile Cívico em Comemoração ao Aniversário do Município de Miguel Pereira e apresentação na Praça João XXIII do Grupo Fundo de Quintal no dia **15 de novembro de 2014;** e apresentação no espaço ao lado da Estação Ferroviária da Banda Blitz no dia **22 de novembro de 2014**;

CONSIDERANDO proporcionar uma melhor estrutura para a realização dos eventos, trazendo maior segurança aos munícipes.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam interditados os logradouros públicos conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Rua General Ferreira do Amaral	Interdição Total	15 de novembro de 2014	6h às 16h.
Rua Maria José / Rua Francisco Alves	Interdição Total	15 de novembro de 2014 16 de novembro de 2014	20h às 24h 00 às 2h
Rua General Ferreira do Amaral	Interdição Total	22 de novembro de 2014 23 de novembro de 2014	22h às 24h 00h às 2h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 07 de novembro de 2014.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 30 / 11 / 2014.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 / BIMN° 329.
Rúbrica
Mat. 01/2439.